REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente LEONARDO PRATES

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituição Assistencial e Beneficente Conceição Macedo - IBCM, CNPJ 00.584.568/0001-05 , com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, de novembro de 2018

.

VEREADOR DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

A Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo – IBCM, com sede na Rua Santa Clara, nº 85, Nazaré, CEP 40.040-450, nesta capital, é uma associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.584.568/0001-05 com notório trabalho social desempenhado há mais de vinte anos nesta municipalidade.

A associação se destaca no acolhimento de famílias empobrecidas que convivem com HIV e AIDS, tendo como missão a redução da vulnerabilidade ao HIV/AIDS, principalmente da população de rua e da população em situação de maior risco social.

A entidade atua ainda com brilhantismo na prevenção e adesão ao tratamento de DST/AIDS, patrocinando ações voltadas à garantia da segurança alimentar, combate de todo e qualquer gênero de discriminação e defesa dos direitos e inserção produtiva das pessoas portadoras do HIV/AIDS.

Desenvolvendo as suas atividades desde 1989, a instituição presidida por Dona Conceição, que empresta o nome à entidade é uma referência na cidade do Salvador de trabalho social responsável, abrigando famílias que convivem com HIV/AIDS e desempenhando atividades de redução à vulnerabilidade social e pobreza, tratando-se,

Scanned by CamScanner

inexoravelmente, de projeto social de sucesso, essencial para a vida de centenas de soteropolitanos.

Portanto, revelada a importância das atividades desenvolvidas pela Instituição Beneficente Conceição Macedo – IBCM para a população soteropolitana, bem como o pleno preenchimento dos pressupostos elencados pela lei 5.391/1998, pede-se pelo deferimento do presente pleito, para que seja reconhecida a renovação da utilidade pública da retromencionada entidade.

Salvador, de novembro de 2018

VEREADOR DUDA SANCHES

Scanned by CamScanner